



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 082/2017
Processo nº 219.371/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Marcele de Paula Figueiredo dos Santos.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, em razão das justificativas constantes às fls.23 do processo nº 219371/2017, de 22/08/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Marcele de Paula Figueiredo dos Santos.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 083/2017
Processo nº 219.372/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Aline Nascimento de Moraes Cavalari.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, em razão das justificativas constantes às fls.20 do processo nº 219372/2017, de 22/08/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Aline Nascimento de Moraes Cavalari.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 084/2017
Processo nº 219.373/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Brunna Gabrielly Ferreira da Silva Soares.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, em razão das justificativas constantes às fls.19 do processo nº 219373/2017, de 22/08/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Brunna Gabrielly Ferreira da Silva Soares.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 085/2017
Processo nº 219.374/2017.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Bruna Fernanda Antonio Climaco.

Cláusula Primeira: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 90 (noventa) dias, a contar do seu vencimento, em razão das justificativas constantes às fls.19 do processo nº 219372/2017, de 22/08/2017.

Cláusula Segunda: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda, a Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

Data de assinatura: 21 de agosto de 2018.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Bruna Fernanda Antonio Climaco.

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 4c715f28

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>